

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 996/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 26/8/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.813532/2024-36

Expediente: 1134472/24-2

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em segunda instância contra a decisão proferida em sede de primeira instância, que deferiu o Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.043292/2024-38 (3118968) e disponibilizou a informação solicitada pelo recorrente.

Posição do Diretor: Não conhecer o recurso

Diretoria: Gadip

Área: SCMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que NÃO CONHECEU do recurso, por apresentar inovação recursal, observado o enunciado da Súmula CMRI nº 02/2015, nos termos do Voto nº 360/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3127098).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/09/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3151426** e o código CRC **245E24F8**.

Referência: Processo nº
25351.813532/2024-36

SEI nº 3151426